

PL 0465/2003

JUSTIFICATIVA

A Lei municipal 13.321/02, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool contempla a participação de representantes de diversos setores da sociedade, entre os quais os Conselhos de Medicina, Farmácia e Psicologia.

As indispensáveis intervenções dos profissionais de enfermagem na rotina dos profissionais da área de saúde, é notória e dispensa maiores comentários.

Na medida em que a enfermagem tem participação ativa nos cuidados diretos para com os pacientes, é inegável sua atuação junto aqueles que de alguma forma estejam relacionados às drogas e ao álcool.

Insta destacar que, não obstante a análise dos problemas sociais relacionados ao tema, não se pode esquecer do fato de que, em última análise, são os profissionais de enfermagem que laboram nas instituições públicas e privadas, prestando cuidados aos pacientes dependentes. Assim, óbvia é a certeza de estes profissionais em muito poderão colaborar com os trabalhos da Comissão instituída pela Lei 13.321/02.

Por ser mais racional é que impõe-se a presente medida.

PAULO FRANGE
Vereador